



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor
Núcleo de Tecnologia Educacional



EDITAL N.º 008/2020 – NTE/UFSM
SELEÇÃO DE TUTOR DA UAB/UFSM
CURSO DE FÍSICA - LICENCIATURA EAD

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com os Estados e Municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, torna pública a seleção de **tutor para atuação a distância** no Curso de Física – Licenciatura na modalidade a distância, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria.
- 1.2 Os tutores selecionados por este edital atuarão com carga horária de 20 horas semanais;
- 1.3 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso e poderão incluir horários noturnos e aos sábados.

2. DAS VAGAS

Será ofertada **1** (uma) vaga. Serão selecionados também **2** (dois) suplentes para banco de reserva. No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente do tutor titular, este será substituído pelo suplente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Conforme Portaria Capes nº. 183, de 21 de outubro de 2016:

- 3.1 Possuir graduação e, no mínimo 1 (um) ano de experiência no Magistério Básico ou Superior (de acordo com Art. 4º, Inc. III);
- 3.2 O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido curso.

4. DO CARGO

- 4.1 Cargo: tutor a distância;
- 4.2 Descrição das Atividades: tutoria a distância em curso acadêmico em nível de graduação. O item 12 deste edital detalha as atribuições do cargo;
- 4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais;
- 4.4 Período de Atuação: conforme necessidade do curso e não excedendo o tempo máximo determinado pela Portaria Capes nº102, de 10 de maio de 2019.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Será admitida a inscrição somente via internet, por meio de link específico no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>, solicitada no período de inscrições conforme o cronograma deste processo, constante no Anexo II deste Edital.
- 5.2 O candidato deverá, durante a realização da inscrição via internet, anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme Tabela de Pontuação constante no Anexo I deste Edital.
- 5.3 Só será aceita uma única inscrição de cada candidato, sendo considerada válida apenas a

última inscrição do candidato feita no sistema.

5.4 Erros de preenchimento de dados ou envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ocasionar a sua desclassificação.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Devem ser anexados, no momento da inscrição, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Diplomas (frente e verso). Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, em caso de graduação e pela Capes, em caso de pós-graduação;
- b) Cópia simples, digitalizada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista (exclusivamente para homens), e comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 3 meses, no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei n. 7.115/1983. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente;

6.2 Os arquivos digitalizados deverão ser salvos em **formato PDF**, em resolução que conserve sua legibilidade, sendo recomendadas as seguintes configurações: arquivos de texto podem ser digitalizados em branco e preto (modo monocromático), arquivos com imagem podem ser digitalizados em escala de cinza e quanto à resolução, deve ser observada a resolução mínima de 100 dpi e máxima de 300 dpi;

6.3 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e será realizada através da análise dos documentos exigidos e pontuação dos títulos. No **Anexo I** do presente Edital consta a tabela para pontuação de acordo com os critérios de avaliação a serem utilizados pela Comissão de Seleção para ser preenchida pelo candidato.

7.2 Em caso de empate, prevalecerá como forma de desempate a idade, prevalecendo aquela que for maior.

7.3 O candidato selecionado deverá obrigatoriamente:

- a) Realizar o Curso de Capacitação de Tutores ou apresentar, no momento do início das atividades, certificado de conclusão de Curso de Capacitação em Tutoria para EaD Ambiente Moodle.
- b) Obter aproveitamento igual ou superior a 5,00 (cinco) no Curso de Capacitação de Tutores, caso seja obrigado a realiza-lo. O item 10 deste edital tem informações sobre este curso.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na classificação obtida nos procedimentos específicos descritos no Item 7 deste edital;

8.2 No endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br> será divulgado o resultado da seleção.

8.3 O tutor selecionado deverá contatar a coordenação do curso em 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado. Caso não o faça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado desta etapa. O recurso deverá ser interposto no seguinte endereço eletrônico: <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>;

9.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar o parecer do recurso.

10. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

O curso de Capacitação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório e terá duração mínima de 30 horas, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle*. O curso será ofertado pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM, na cidade de Santa Maria/RS, em

local e horário a ser confirmado. O curso versará sobre o ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle* e sobre conhecimentos específicos de tutoria no âmbito da EaD. A realização do curso de capacitação de tutores **não** garante o direito a uma das vagas de tutoria a distância referente ao presente edital.

11. DA REMUNERAÇÃO

Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme Portaria CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016.

12. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato selecionado para atuar como tutor deverá ter:

12.1 Capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo de aprendizagem;

12.2 Habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos multimídia a fim de dinamizar o processo de ensino e de aprendizagem por meio das tecnologias.

13 DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 O tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos;

13.2 O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:

a) Participar da capacitação de tutores;

b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos da disciplina;

c) Cumprir o cronograma do programa;

d) Participar das reuniões da equipe de tutoria;

e) Participar de reuniões quando solicitado pela Coordenação de Curso, pela Coordenação de Tutoria ou pelo Professor da disciplina;

f) Orientar os alunos no uso da Plataforma *Moodle*, sendo necessário o domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem utilizados;

g) Informar ao Coordenador de Tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

h) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;

i) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;

j) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;

k) Apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;

l) Propor ao Professor a reprogramação do prazo das atividades de estudo de acordo com os resultados de monitoramento;

m) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;

n) Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de Tutoria.

14 DO DESLIGAMENTO DO CURSO

Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

(a) Não aprovação no Curso de Capacitação de Tutores;

(b) Término do contrato e não renovação;

(c) Indisciplina no que tange ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;

(d) Desrespeito a colegas, alunos, professores e coordenação do curso ou do polo;

(e) Uso inadequado de língua vernácula.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso;

15.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente, exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01, de 12 de dezembro de 2007;

15.3 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail joecir@gmail.com.

15.4 Este edital é regulado pela Portaria da CAPES n.º. 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes n.º. 102, de 10 de maio de 2019. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Santa Maria, 7 de agosto de 2020.



Paulo Roberto Colusso

Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

Nome do Candidato:

Critérios		Pontos	Pontuação
1. Graduação em Letras/Libras ou em Licenciatura com ProLibras		20	
2. Pós-Graduação em Libras ou Ensino de Libras	Mestrado Completo	10	
	Doutorado Completo	15	
3. Artigo Publicado Qualis A ou B – CAPES		2 por artigo (até no máximo 10)	

Critérios	Pontos	Número de Semestres
4. Experiência como professor em curso de EAD na área exigida no edital	Até no máximo 10 pontos	
5. Experiência como professor em curso PRESENCIAL na área exigida no edital	Até no máximo 10 pontos	
6. Experiência como tutor em curso de EAD	Até no máximo 25 pontos	

Observações:

No item 2, pontuar apenas a titulação mais elevada.

Nos itens 4, 5 e 6, preencher com o correspondente número de semestres. Em cada um destes itens, o valor máximo será atribuído ao candidato com maior número de semestres e aos demais, valores proporcionais.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Data / Período
1	Publicação do Edital	07/08
2	Período de Inscrições	08/08 a 12/09
3	Período de Avaliação dos Documentos e Pontuação	14/09 a 16/09
4	Divulgação do Resultado	17/09
5	Período para Recursos	18/09 a 22/09
6	Divulgação do Resultado Final Após Recursos	24/09